LEI MUNICIPAL Nº 1923 DE 30 DE MAIO DE 2001

CRIA O CARGO EM COMISSÃO DE REGENTE DO CORAL MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado o cargo em comissão de Regente do Coral Municipal, a partir da data retroativa de 01.04.2001, subordinado a Secretaria de Educação e Cultura, na forma da lei Municipal nº 1439/98, com as seguintes especificações:

DENOMINAÇÃO
- Regente do Coral Municipal

Nº DE CARGOS
- UM (01) cargo

PADRÃO
- CC4 OU FG 4

HORÁRIO
- A disposição do Prefeito Municipal

RECRUTAMENTO
- Indicação pelo Prefeito Municipal

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES
- Exercer a regência do Coral Municipal, dirigindo e orientando seus integrantes, acompanhando o Coral em suas apresentações no Município ou fora deste, conduzir ritmicamente o grupo musical, manter a atenção e disciplina.

Art. 2° - São extintos os cargos em comissão a seguir relacionados:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
01	- Inspetor Sanit. Sec. Saúde	CC2
01	- Tratorista	CC2
02	- Aux. De Enfermagem	CC2

05	- Dirigente de Equipe	CC2
01	- Recepcionista Sec. Saúde	CC2
01	- Prendedor de Animais	CC3
01	- Assessor de Carpintaria	CC3
03	- Enc. Serv. Retroescavadeira	CC3
01	- Enc. Serv. do Caminhão	CC3
05	- Conselheiro Tutelar	CC3

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE MAIO DE 2001.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA